



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0135/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0135/1996 DE 27/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR VICENTE VISCOME

E M E N T A:

DENOMINA RUA ANTONIO ALVES RIBEIRO LOGRADOURO PUBLICO
SITUADO NO JARDIM ETELVINA, EM GUAIANAZES, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:47:39

00000014555-67



ARQUIVADO EM

036

Folha n.º	01	de proc.
n.º	135	de 1996



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 27 FEV 1996
 27 FEV 1996

COMISSÃO E JUIZ;
 POR JUN. METOD. E M. A. J.
 EXC. CO. CULTURA E ESPORTE;
 E LIT. M. G. R. D. P. M. E. V. O.

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
 01-0135/1996

Denomina Rua Antonio Alves Ribeiro logradouro público situado no Jardim Etelvina, em Guai anases.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

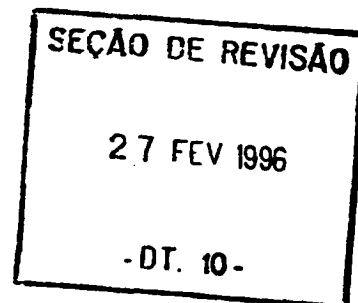
Art. 1º - Fica denominado Rua Antonio Alves Ribeiro o logradouro público conhecido como Rua Vinte, com início na Rua Baltazar Barroso, no Jardim Etelvina, em Guaiana ses (CADLOG nº 26.993-0).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1996.


 VICENTE VISCOME
 Vereador





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
N.º	35	de 1996

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente projeto de lei homenagear um cidadão ilustre, o Sr. ANTONIO ALVES RIBEIRO, dando seu nome a um logradouro público desta Capital.

Nascido na cidade do Minho, em Portugal , no dia 31 de janeiro de 1909, era filho do Sr. Antonio Alves Ribeiro e de Da. Ana Domingues.

Do primeiro casamento, com Da. Henriqueta Esposito Ribeiro, teve os filhos Ana e Carlos Ribeiro.

Viúvo, contraiu segundas núpcias com Da. Leonides Villao, que, por sua vez, levou para a união seus próprios filhos, Mity e o jornalista Eduardo Brasil.

Chegou Antonio ao Brasil em 1925, para trabalhar, como braçal e colocador de trilhos, na São Paulo Railway Company.

Com o primeiro numerário que conseguiu reunir, inaugurou, como proprietário, o famoso Bar Santa Generosa, no viaduto do mesmo nome, bairro Paraíso, nesta cidade, e lá permaneceu por longos 20 anos.

Foi militante político convicto, e fiel cabo eleitoral do Governador Adhemar de Barros. Filiado ao antigo P.S.P., conseguiu significativas melhorias para o bairro do Ipiranga: água e luz para a Rua Frei Durão; para toda a Vila São José; cedeu um salão de sua propriedade para Diretório do P.S.P.; em sua casa foi instalado o primeiro telefone do bairro, e o utilizava para prestar assistência à população local.

Em seus 85 anos de vida, nunca deixou de exercer seu direito de votar. E o fazia com respeito e com convicção.

Não conheceu descanso nem lazer, tendo trabalhado todos os dias, em longas jornadas, até os 77 anos de idade.



Câmara Municipal de São Paulo

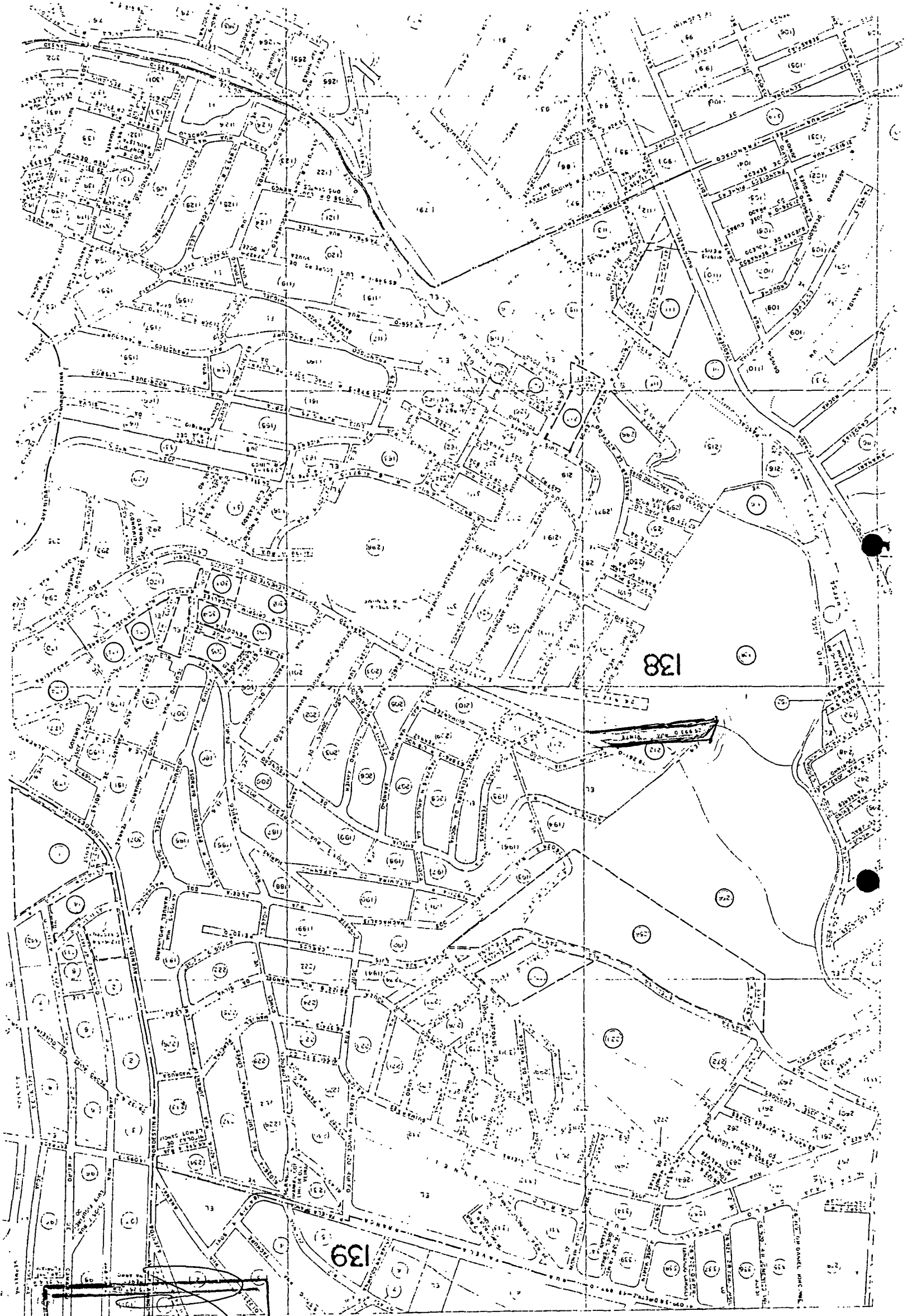
Folia n.º	03	de proc.
n.º	135-2	de 1996

Veio a falecer no dia 18 de agosto de 1994, sendo seu último endereço a Rua Frei Durão, nº 289, Ipiranga, Capital.

Os moradores das imediações da via a ser denominada manifestam sua vontade de vê-la chamada de Rua Antonio Alves Ribeiro, por meio do anexo abaixo-assinado.

Fazem parte integrante desta proposição, além do mencionado abaixo-assinado, croqui do local e competente certidão de óbito.

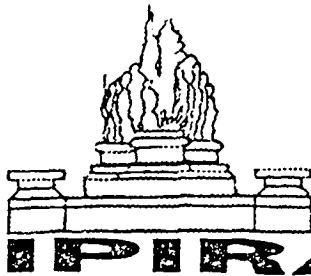
Pelo exposto, aguarda-se seja este projeto de lei aprovado pelo douto Plenário da Edilidade Paulistana.



138

139

04
135
de 1996
na proc.



18º

SUBDISTRITO

IPIRANGA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL⁸⁵
DAS PESSOAS NATURAIS⁶⁶

SÃO PAULO - CAPITAL

RINALDO ZAMPIERI
SERVENTUÁRIO

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 143-F, do livro C nº 084 de Registro de óbito, sob nº de ordem 49.793, consta que no dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa e quatro,
foi lavrado o assento de ANTONIO ALVES RIBEIRO, com oitenta e cinco anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, APOSENTADO, natural de PORTUGAL, nascido no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e nove, residente A RUA FREI DURÃO, 289, NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, Estado de São Paulo,

filho de ANTONIO ALVES RIBEIRO e de ANA DOMINGUES,

falecido no dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (18/08/1994), às dezoito horas. AO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, neste subdistrito,

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor EDUARDO FAGUNDES PAMILLO, CRM 75747,

que deu como causa da morte PARADA CARDIO RESPIRATORIA, INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, ASMA BRONQUIO,

O sepultamento foi realizado no cemitério SÃO BERNARDO DO CAMPO,

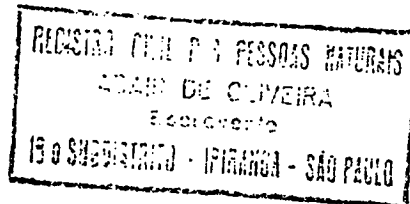
Foi declarante RAD ASSIS BRASIL UGARTE,

Observações: ERA VIÚVO DE HENRIQUETA ESPOSITO RIBEIRO, DE CUJO O LOCAL DO CONSÓRCIO É IGNORADO PELO DECLARANTE, FICANDO OS FILHOS: CARLOS E ANA, MAIORES DE IDADE, DEIXA BENS, IGNORA SE DEIXA TESTAMENTO,

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 22 de agosto de 1994.

Adair de Oliveira
ADAIR DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizada

PRIMEIRA VIA



18º Subdistrito de Ipiranga - São Paulo
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua São Francisco, 100 - Fone: (011) 63.4581
Reconhecido por ser o local onde se lavra o assento de óbito
e qual compete ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
do Subdistrito de Ipiranga, São Paulo, lavrar o assento de óbito
em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.231/61
e no art. 1º da Lei nº 1.231/61, de 13 de novembro de 1961.
Assinatura do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
do Subdistrito de Ipiranga, São Paulo.

EXMO. SR.

VOTADOR VICENTE VISCOSE(Vicente Automóveis)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

4º andar - sala 413

Nós, abaixo-assinado, moradores da Rua SFM NOME

no Bairro JARDIM ESTELUINA, vimos solicitar à Vossa Excelência, que seja atendida a seguinte reivindicação:

SEJA DENOMINADA A RUA SEM NOME COMEÇA NA RUA BALTAR
BARROSO Nº 61 - JARDIM ESTELUINA - GUARAPUAVES - S.P.

43

NOME	ENDEREÇO	CEP	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE
Adelcio R de Aguiar	Rua Baltazar Barroso	08430660	15.05.47	2311061
Luiz Carlos Lacerda Reis	Rua Baltazar Barroso	08430660	22.05.40	2966261
Claudinei da Silva	Rua Baltazar Barroso	08430660	21.8.66	
Julson Retaul Santos	Rua Baltazar Barroso	08430660	03.7.63	
Jerri Luiz da Silva	Rua Baltazar Barroso	08430660	05-10-69	9444308
João de Abel da Silva	Rua Baltazar Barroso	08430660	05-12-68	16-11-64
Carlos Alberto Souza	Rua Baltazar Barroso	08430660	22.06.51	
João de Deus da Silva	Rua Baltazar Barroso	08430660	04.07.44	6821023
João F. de Oliveira	Rua Baltazar Barroso	08430660	15.04.68	
Julio Cesar Costa Silva	Rua Baltazar Barroso	08430660		
Valdemiro de R. Gomes	Rua Baltazar Barroso	08430660	17/04/58	

Folha nº 06 de 10
de 1096

NOME

ENDEREÇO

CIE

DATA DE NASCIMENTO

TELEFONE

José Jacin de Fariamento	Rua Baltazar Barroso	08430660	15-08-48	—
Valente Rodrigues do Amaral	Rua Baltazar Barroso	08430660	29 07 21	—
Maria das Neves Faria	Rua Baltazar Barroso	08430660	05/01/64	—
Maria do Brasil Alves	Rua Baltazar Barroso	08430660	11-8 19	—
Maria do Carmo de Silva	Rua Baltazar Barroso	08430660	1.3.64	—
Neide Alves dos Santos	Rua Baltazar Barroso	08430660	07-12-62	—
Manoel Silva de Jesus	Rua Baltazar Barroso	08430660	21/1 1972	9558922
Jose Farias	Rua Baltazar Barroso	08430660	22 08 43	—
Maria Senilde	Rua Baltazar Barroso	08430660	6-1-1948	—
Maria das Graças de Silva	Rua Baltazar Barroso	08430660	5 15 52	—
Na. da Luz Gregório	R. Baltazar Barroso	08430660	25 06 63	—
GILMIR R. O. ALVÉDO	R. BALTÁZAR BARROZO	08430660	25.11.73	227.6511
Gaspar Faria	R. Baltazar Barroso	08430660	10-7-70	—
Renato Pereira	R. Baltazar Barroso	08430660	13.12.71	239.3602
Edmundo José dos Santos	Rua Baltazar Barroso	08430660	07-06-48	—
Roseli Ferreira dos Santos	Rua Baltazar Barroso	08430660	27.08.69	—

NOME

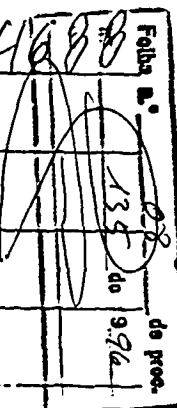
ENDEREÇO

CEP

DATA DE NASCIMENTO

TELEFONE

Pompeu de Aguiar	Rua Baltazar Barrozo	08430	29/10/74	296-
Silvana Yuciana Rufino	Rua Baltazar Barrozo n. 601	0843.660	15.9.67	296-1411
Elis Eduarda da Silva	R. Baltazar Barrozo 7A	08430660	13.8.52	
Marlene M. da R. Silva	Baltazar Barrozo n. 9A	08430660	26/12/69	
Mauro da Gama	Baltazar Barrozo n. 4	08430660	27.6.57	
Mozinete K. do Nascimento	Baltazar Barrozo 6.C	08430660	30/09/59	
Oswald do Amaral	Rua Baltazar Barrozo 1306.60	277.11718		
Valdenir R. de Rios	Rua Baltazar Barrozo	08430.660	01.9.90.	277.90.94.
Jose Batista dos Santos	Rua Baltazar Barrozo	08430660	20-01-57	276 0039
Cicero Freitas	Rua Baltazar Barrozo	08430.660	04/01/80	
Antônio	Luiz	08430660		
Emilia Maria da Conceição	Rua Baltazar Barrozo	08430660	6.4.83	2794688
Severina Maria da Silva	Rua Baltazar Barrozo	08430660		
Maria da Penha da S.	Rua Baltazar Barrozo	08430660	21/11/74	
Jose Orlando da Silva	Rua Baltazar Barrozo	08430660	25.5.63	
Tomilza Maria de Oliveira	Rua Baltazar Barrozo	08430660	17/03/73	





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 135/96 de 19 96 29 02 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 29-02-96

MARIA CALDICH MONTEIRA PORTA
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

29 / 02 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na comissão de
Constituição e Justiça
em 01/03/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador Maria Helena
para indeternar o 03 A
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de _____ de 1996.

OLIVIA [assinatura] Presidente
JITIA [assinatura]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10

Em 19 03 96

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 135 de 1996
funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0135/96, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

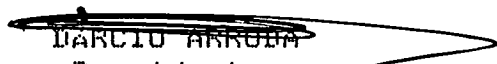
3º - A denominação proposta (RUA ANTONIO ALVES RIBEIRO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

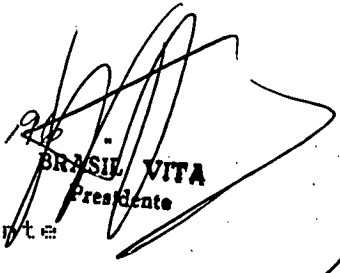
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0135/96, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96


BRASIL VITA
Presidente

Presidente

A LEG 3
Em 22/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96
14:10

Sra. Elizabeth,

Oficiário do Executivo, solicitando informações.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO

Assistente Técnica de Seção IV

SEGUE m... juntado A... nesta data
documento A... papel de informação
rubricado A... sob folha A... n.º 11, a 13
Em 10/04/96

M. Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
n.º 135 de 1996
O funcionário

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0262/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 135/96 de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Rua Antonio Alves Ribeiro logradouro público situado no Jardim Etelvina, em Guaianases - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 135/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 01, 04 e 10.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Foiha n.º 12 do proc. 135/96
O funcionário M. L. B.

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **262** , de **27-03-96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **135/96** , de autoria do Vereador **Vicente Viscome.**

Anexo: **cópia xerográfica do P.L. 135/96 e do despacho da comissão solicitante de fl. 01, 04 e 10.**

RECEBI EM:
01/04/96

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 135 de 19 96 04 04 96 (a) Maria Tereza da Silva Berti

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/96

ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 14

Em 30, 04, 96

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de ABRIL de 1996

Folha n.º 14 do proc.
N.º 135 de 1996
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 107/96

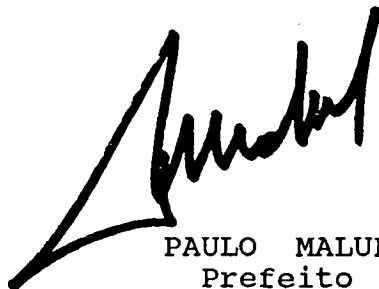
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 26/04/96
às 16:50 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0142/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96


ANGELA EORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	15	do proc
N.º	135	de 1996
O funcionário	SV	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 135/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0262/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 107 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informacao n. 1

do processo n. 59.000.813.96, 3ª em 17/04/96. (a)

SECRETARIA DE FAMILIA E DE

SECRETARIA DE FAMILIA E DE

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 135/96 MEMO ATL : 951/96 V. VISCOMTE

V) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 26.993-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL: RUA VINTE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ANTONIO ALVES RIBEIRO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

SEGUNDO PLANTA DE QUADRA FISCAL ANEXA SOB FLS. 3 DO PRESENTE MEMORANDO,
O LOGRADOURO NAO EXISTE.

17/04/96

ALFREDO JOSE MANCOSO

DIRETOR DE DIVISAO TECNICA

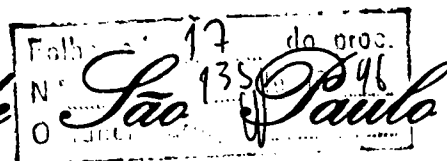
CASE-4

239-0625
-5021

CAMARA MUNICIPAL DE LA PAZ
SECRETARIA DE LA ALCALDIA
FOLIO 1718 / 22 / 86
FECHA 22/08/86
Nº 1718 / 22 / 86



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 21/04/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1699/1996

Van

Folha n.º	135
N.º do	135
O funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0135/96.

Trata-se do projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, que visa denominar Rua Antonio Alves Ribeiro o logradouro público conhecido como Rua Vinete, com início na Rua Baltazar Barroso, no Jardim Etelvina, em Guatunas (CODLOG nº 26.993-0).

Segundo informações do Executivo de fis. 16, o logradouro não é oficial, possui CODLOG nº 26.993-0, não é denominado e sua caracterização está correta. Embora saliente o Executivo que o logradouro não consta da planta de quadra fiscal da Prefeitura, sua existência é atestada através do abaixo-assinado de fis. 06/08.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e art. 70, XI e § único, ambos da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Comissão de Constituição e Justiça, 20/08/96

17 - RELCOM
17-1194/1996

RELCOM

15/p10135-6

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 22.08.96 as 16:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Aldair Sposito
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

28 08 96
PRESIDENTE

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/09/1997

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Regis. (art. 1º) Juntado (art. 2º) nesta data,
n.º 19/09/97 rubricado (art. 3º) sob
e folha de informação
sob n.º 19/09/97
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Duração 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 01.0135 de 19 96 03 01 97 (a)

19
JP
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

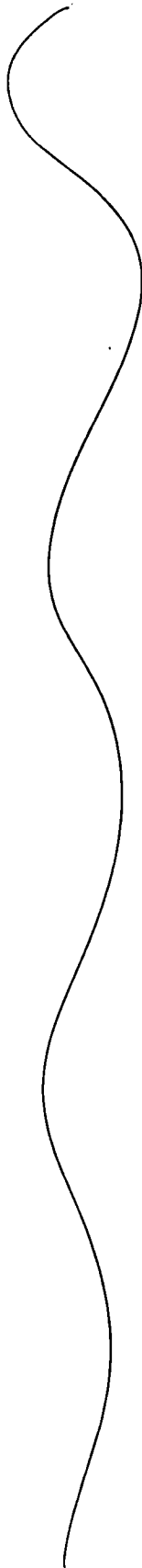
DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 19 fls.

Arquivo em 03/01/97

O Func.º JP

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I



SEQUE M juntado S nesta data, 1 documento e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 20, 21 e 22.

Em 25 3 97

(a) Raydália C. L. Bittencourt
~ Oficial Legislativo ~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

20

do processo nº

135

de 19.

96,

25, 3

97

(a)

Raydália C. L. Bittencourt

Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS...13-526/97..., segue o presente expediente para volta à tramitação.

25/3/97

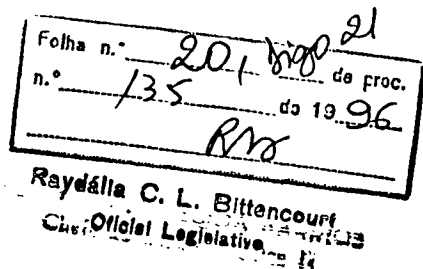
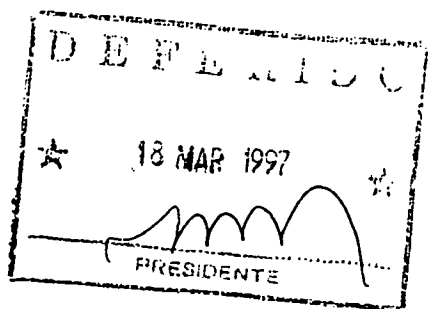
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica III



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0526/1997



REQUEIRO À DOUTA MESA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, A VOLTA À TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR VICENTE VISCOME.

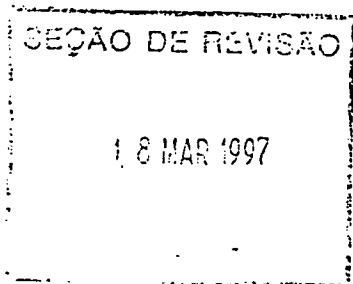
PROJETOS DE LEI: 043/93; ~~323/93~~; 399/93; ~~579/93~~; 585/93; 587/93; 614/93; 617/93;

208/94; ~~279/94~~; 324/94; 482/94; 498/94; 554/94;

0056/95; 0501/95; 1256/95; 1593/95; 1597/95;

039/96; 135/96; 436/96; 647/96; 649/96; 733/96; 759/96; 769/96; 837/96;

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO: 024/93



- CONTINUA -



Câmara Municipal de São Paulo

- CONTINUAÇÃO -

Folha n.º	21	de 22
n.º	135	do 1º de 96
Raya C. L. Batencourt		
Official Legislative		

055/95; 112/95;

038/96; 098/96.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1997.

HANNA GHARIB

VEREADOR

LÍDER DA BANCADA DO P.P.B.

A Com. de Pol. Urbana

31/03/97

LUIZ A. T. S. DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chofé - A.T.M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 02.04.97 às 1400 hs.

Maria da Glória T. de Lima
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR

Jorge Talva

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metrópole
e Meio Ambiente.

09/04/97

PRESIDENTE



16 - PAR
16-0146/1997

Folha n. 23	do proc.
N. 135	de 96
O funcionário	O. J. J. J.

Municipal de São Paulo

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 135/96**

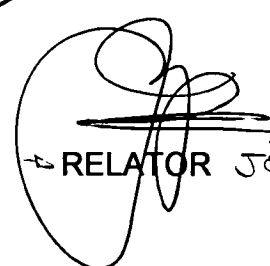
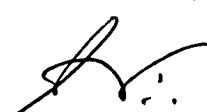
De autoria do Vereador Vicente Viscome, o presente projeto de lei, nº 135/96, visa denominar Rua Antonio Alves Ribeiro, o logradouro público conhecido por Rua Vinte (CODLOG 26.993-0), no Jardim Etelvina, em Guaianases.

Examinada a propositura, consideramos que a mesma atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, como se pode depreender de informação do órgão técnico do Executivo que cuida especificamente desse assunto, CASE-4, à fl. 16.

Assim, atendidos os requisitos formais, manifestamo-nos FAVORÁVEIS ao projeto, uma vez que a medida traz benefícios não só aos moradores locais, como a todos que procurem tal endereço, inclusive serviços públicos.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/04/97


PRESIDENTE

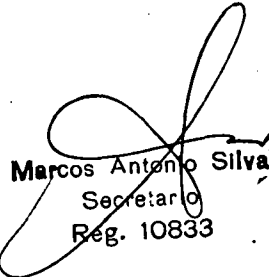

RELATOR Jorge Taba 

17 - RELCOM
17-3008/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17/04/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

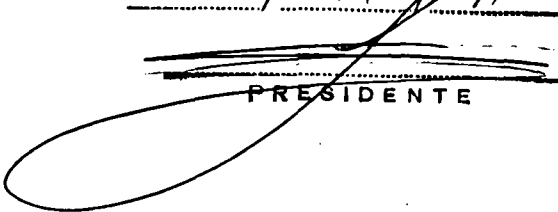
Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 22/04/97 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Adalberto
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

dis, Ame hoje
Shedyn

22 / 04 / 97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data ORDEN. PA. N. INTERMUNIC. COPIADA rubricados sob
folhas de n.º 24, 7 / 5 / 92 a)



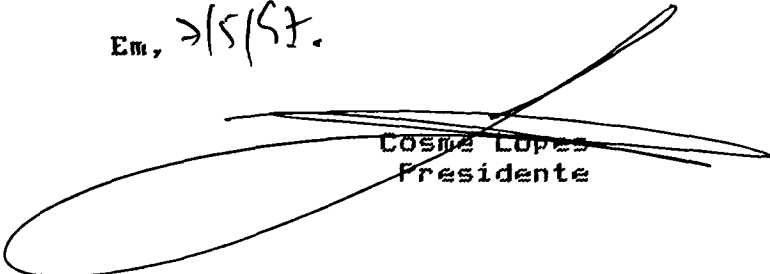
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 2/5/87.


Cosme Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc.
N.º 135 de 1996
O funcionário

16 - PAR

16-0347/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 135/96

De autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, o projeto em apreciação visa a dar o nome de Rua Antônio Alves Ribeiro a logradouro inominado conhecido como Rua Vinte, iniciando-se à Rua Baltasar Barroso, no Jardim Etelvina, em Guaianases.

Após recebidas as informações solicitadas ao Executivo, puderam as Comissões de Constituição e Justiça e de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente examinar seus respectivos pareceres sobre a matéria (fls. 18 e 23).

No que diz respeito ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, não vemos óbices à aprovação da matéria, haja vista ter sido o Sr. Antônio Alves Ribeiro pessoa benquista em seu bairro, para o qual conseguiu inúmeras melhorias. Além disso, acompanha a propositura abaixo-assinado de moradores da rua a ser denominada (fls. 6/8), que terão assim atendida esta reivindicação, a qual em muito facilitará a entrega de correspondência e demais serviços de entrega naquele logradouro.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/05/96.

Presidente

Relator

Marcelo Rodrigues

17 - RELCOM
17-6045/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva

Secretario

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 26/5/97 as 1200 h.

Isa

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

Dalton Silveira

o nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

26/05/97

Ble. Jh

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO: e rubrica do documento(s) rubricado(s) sob n.º 26 e data de informação ao

a.º 10/06/97

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26	do proc.
131	de 1996
n.º do funcionário	



16 - PAR
16-0510/1997

PROJETO DE LEI Nº 135/96

27 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador
Vicente Viscome, visa denominar Rua Antonio Alves Ribeiro, logra-
douro público conhecido como Rua Vinete, situado no Jardim Etelv-
na, em Guaiianazes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto
as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orça-
mentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de ju-
nho de 1997.

Presidente -

[Signature]

Relator -

[Signature]

17 - RELCOM
17-2073/1997

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (ns. 18, 23, 25, 26)
publicados no D.O.M. de 12/06/97
página(s) 62 , coluna 1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *Isa*

À Leg. 3
Em 12/06/97

Isa
ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
12/06/97
15:15 *al*

Sr. Zuzi,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

24/06/97

MARGARETE MINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

24/06/97

al ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE *m1* juntado *5* nesta data
documento *5* papel de informação
rubricado *5* set. folha *5* nº *27031*
Em 11/07/97



Folha nº 27	do proc.
n.º 135	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0423/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 24 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 135/96, de autoria do Vereador Vicente Viscome - denominando Rua Antonio Alves Ribeiro o logradouro público situado no Jardim Etelvina, em Guaianazes.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 28
n.º 135
proc. 98

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 423/1997

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 135/96). Denomina Rua Antonio Alves Ribeiro o logradouro público situado no Jardim Etelvina, em Guaianazes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Antonio Alves Ribeiro o logradouro público conhecido como Rua Vinte, com início na Rua Baltazar Barroso, no Jardim Etelvina, em Guaianazes (CADLOG nº 26.993-0). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZU ASSATO~~ ^{ZUZU ASSATO} Oficial Legislativo, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ~~João Cristóvão Souza Santos~~ ^{João Cristóvão Souza Santos} Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 24 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{MARGARETE NUNES DA SILVA} ~~.....~~ Visto, ^{ANDREONI} ~~.....~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

M-



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.422 DE 10 DE julho DE 1997.

Folha nº, 29	do proc.
n.º 135	de 1996

Denomina Rua Antonio Alves Ribeiro
o logradouro público situado no
Jardim Etelvina, em Guaianazes.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Rua Antonio Alves Ribeiro
o logradouro público conhecido como Rua Vinte, com início na Rua
Baltazar Barroso, no Jardim Etelvina, em Guaianazes (CADLOG nº
26.993-0).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de junho de 1997.

O Presidente,

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de junho de 19 97.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **423/97** de
25.06.97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **135/96** ,
de autoria **do Ver. Vicente Viscome. (Art.84,I do RI).**

Anexo:

• / • • •

RECEBI EM:

30/06/97
Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

31

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 135 de 1996. 11, 07, 97 (a) 10

LEI Nº 12.422, DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 135/96, do Vereador Vicente Viscome)

Denomina "Rua Antonio Alves Ribeiro" o logradouro público situado no Jardim Etelvina, em Guaianazes.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Antonio Alves Ribeiro o logradouro público conhecido como Rua Vinte, com início na Rua Baltazar Barroso, no Jardim Etelvina, em Guaianazes (CADLOG nº 26.993-0).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 07, 97

pagina 01 coluna 03

Conferido: 10

Ao DT. 94,

Para as devidas providências.

22/07/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	25-3-97
Arquivado novamente em	22-7-97
cl. 31 lis. O lunc	<i>[Signature]</i>

ANA ANGELICA MARIA GUMABKAS
Documentalista

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)